

**LEI Nº. 767/2021**  
29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Denomina o Conjunto no povoado Água Fria, no município de Salgado/SE, conhecido como conjunto de Lucas denominando as ruas conhecidas como: Rua A, Rua B, e Rua C e dá outras providências”.*

O **Prefeito do Município de Salgado, Estado de Sergipe, GIVANILDO DE SOUZA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como Conjunto Araújo localizado no Povoado Água Fria no município de Salgado/SE, com as seguintes denominações de rua:

Rua A: - Josefa Neusa da Silva Santana

Rua B: - Gabriel Dias Reis.

Rua C: - Adilianuzia Gonçalves Barbosa.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições e contrário.

Salgado/SE, 29 de novembro de 2021.

  
**GIVANILDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito do Município de Salgado/SE